**TERMO DE REFERÊNCIA**

(alínea “f”, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

1. **OBJETO**

Descrever de forma sucinta o objeto da contratação.

*Ex:* Contratação de [docente, técnico especializado, palestrante etc.] para [ministrar curso, apresentar seminário, dar palestra etc.], no [curso de direito administrativo, seminário nacional de..., encontro estadual de magistrados/servidores .... etc], a ser realizado no [.......], em ou no período de [......].

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**
   1. **Natureza do Objeto**

A natureza do objeto a ser contratada é de prestação de serviços [de curso de capacitação ...], com características e padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

* 1. **Quantitativo**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Código (Alx) | Descrição do Item | Unidade de Fornecimento | Qtde |
| 1 | 00.0000 | Curso de capacitação em...... | Participantes, diária | 0 |
|  |  |  |  |  |

* 1. **Prazo do Contrato**

Não se aplica, pois o instrumento de contrato será substituído por Ofício de Autorização e Nota de Empenho, nos termos do II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**
   1. A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com a Autorização da Contratação Direta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**

Informar detalhamento da especificação do objeto a ser contratado, considerando todo o seu ciclo de vida.

1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**
   1. **Sustentabilidade**

Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado.

* 1. **Subcontratação (§2º, art. 122 da Lei nº 14.133/2021)**

Informar se será admitida a subcontratação deste objeto, se positivo informar quais os limites aplicados ao objeto.

1. **LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
   1. **Locais de entrega**

A prestação de serviços será realizada de forma [online ou presencial no endereço].

1. **PRAZO DE ÍNICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO**

Informar em qual momento se dará o início dos serviços.

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**

Definir como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

1. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**
   1. **Área administrativas e/ou técnicas (**Provimento CSM nº 2.724/2023**)**

Informar as áreas administrativas e técnicas responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, bem como as respectivas atribuições de fiscalização e gestão.

* 1. **Protocolo de comunicação (**Provimento CSM nº 2.724/2023)

Informar o protocolo de comunicação entre o contratante e contratada, adotando-se preferencialmente meio eletrônico ou por telefone, observados os prazos estabelecidos no art. 130 do Provimento CSM nº 2.724/2023.

* 1. **Recebimento Provisório**

Não será necessário o recebimento provisório para esta contatação, em razão da prestação de serviços ser imediata sem a necessidade de análise pormenorizada de sua execução.

* 1. **Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo do serviço será, em até 5(cinco) dias úteis, mediante o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo(a) Fiscal do Contrato.

* 1. **Condições de pagamento**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato.

* 1. **Acordo de nível de serviço**

Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado.

* 1. **Manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual**

Não se aplica, em em razão do objeto a ser de excução imediata.

* 1. **Hipótese de glosa**

Não se aplica, em em razão do objeto a ser de excução imediata.

1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**
   1. A contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento na alínea “f, inciso III, art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.
2. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**

O valor da contratação é de R$ 0,00, conforme proposta apresentada pela empresa.

1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea “j”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)**

A adequação orçamentária será apresentada pela SOF, e posteriormente inserida neste documento após a indicação de recurso.

1. **PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 96 da Lei nº 14.133/2021)**

Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado.

1. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021 / art. 30 do Provimento CSM nº 2.724/2023)**
   1. **Documentos de habilitação jurídica:**
      1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
      2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;
      3. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus atuais administradores e alterações ou da consolidação respectiva; e
      4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
   2. **Documentos de regularidade fiscal e trabalhista:**
      1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
      2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
      3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede do licitante;
      4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
      5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social; e
      6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.
   3. **Qualificação Técnico-Profissional** (inc. I, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado.

Ou

No caso de contratação de profissional especializado informar quais as qualificações necessárias.

* 1. **Qualificação Técnico-Operacional** (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado.

* 1. **Indicação de pessoal técnico** (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Deverá informar as obrigações da Contratada referente ao objeto a ser contratado direcionando seu fornecimento/prestação de serviço*,* bem como os itens que Contratada deverão cumprir ao longo da execução do contrato.

1. **MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)**

Não se aplica, em razão do objeto a ser contratado.